



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 032 DE 08 DE MARÇO DE 2023

“Altera o Calendário Fiscal dos Tributos Municipais e o índice de correção para o exercício de 2023”.

O Prefeito Municipal de Tocantins, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº. 006 de 2021).

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o calendário fiscal anual para pagamento dos Tributos Municipais – CATRIM – a vigorar no exercício financeiro de 2023 no município de Tocantins – MG.

Art. 2º. O Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU e demais taxas de serviços serão cobrados conjuntamente e poderão ser pagos da seguinte forma:

- I. Em parcela única, com desconto excepcional de **20% (vinte por cento)** para pagamento até o **dia 19 (dezenove) de maio de 2023 (19/05/2023)**; ou,
- II. Divididos em **05 (cinco) parcelas vencíveis e consecutivas nos dias 19 de maio de 2023, 19 de junho de 2023, 19 de julho de 2023, 19 de agosto de 2023 e 19 de setembro de 2023.**

Art. 3º. Na hipótese do não funcionamento do órgão tributário, da rede bancária ou dos postos de arrecadação, o vencimento do tributo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente ao fixado no CATRIM.

Art. 4º. Fica instituído o Fator Técnico com base no art. 396 do Código Tributário Municipal de **0,5 (zero vírgula cinco)** aplicado na Base de Cálculo para os efeitos aludidos na legislação (Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU).

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se às disposições em contrário.

Tocantins, 08 de março de 2023.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em

08 / 03 / 23

100me

Denise de Arruda Rodrigues
COORDENADORA DE GABINETE
CPF: 957.245.246-00